



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
GABINETE

PORTARIA Nº 824 /2.009-GAB.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto nº 24.643 de 10 de junho de 1.934, do item "6" alínea "m", inciso III artigo 4º do capítulo III da Lei Estadual 12.603 de 07 de abril de 1.995 e do que consta o Processo nº 17000820/2009 - 15.792, RESOLVE:

Art. 1º - Outorgar RIO BRANCO ALIMENTOS S/A, CNPJ Nº 05.017.780/0001-04, por 12(doze) anos o uso das águas subterrâneas, através de um poço tubular profundo perfurado, com profundidade de 70 m (setenta metros), localizado na Rod. GO 050, Km 35, Fazenda Suçuapara, Zona Rural, coordenadas geográficas 16°50'36.5"S / 50°21'56,2"W, município de Palmeiras de Goiás, Estado de Goiás, para derivação durante 12 (doze) horas por dia de 4.000 l/h (quatro mil litros por hora) com finalidade de abastecimento em geral da empresa, incluindo limpeza do frigorífico que corresponde a uma área de 12.000,00 m².

Art. 2º - A outorga prevista no caput do Art. 1º, tem como Responsável Técnico, perante o Governo do Estado de Goiás, o Geólogo João Ferreira de Sousa, CREA Nº 4384/D-GO.

Art. 3º - O outorgado responderá criminalmente pelo não cumprimento das condições impostas nesta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E .

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 05 dias do mês de outubro de 2.009.


ROBERTO GONÇALVES FREIRE
Secretário


HARLEN INÁCIO DOS SANTOS
Superintendente de Recursos Hídricos